



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO**

DESPACHO

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 013/2021, cujo objeto consiste na recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de São Francisco do Brejão (MA), já tramita há mais de sessenta dias, o que implica na não obrigatoriedade de manutenção das propostas de preços (art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93);

CONSIDERANDO as intensas chuvas que assolam o município, fato que acarreta a impossibilidade de início da execução dos serviços objeto do certame sem que disso resulte em prejuízo no resultado pretendido, qual seja, a recuperação qualitativa da via objeto da intervenção;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de novo procedimento licitatório em tempo oportuno a fim de que seja selecionada a proposta mais vantajosa para a administração pública;

CONSIDERANDO, por fim, a prerrogativa conferida à Administração Pública de revogar ou anular os atos administrativos (Verbete nº 473, da Súmula do STF);

RESOLVO

REVOGAR os autos da Tomada de Preços nº 013/2021 a fim de que sejam promovidos todos os atos administrativos necessários à deflagração de novo procedimento licitatório.

São Francisco do Brejão (MA), 25 de Janeiro de 2022



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal